

Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processos Administrativos Nº 16517/2025

Felipe Marques da Silva, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Lixeiras em Aço para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que foram apresentadas propostas e documentações pelos licitantes, as quais, após análise técnica e jurídica, não atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital;

CONSIDERANDO que, diante do exposto, o Pregoeiro Municipal e a Comissão de Licitação, **amparados no parecer jurídico e com o acolhimento do Prefeito Municipal quanto à decisão da Comissão**, declararam o certame **FRACASSADO**, encaminhando os autos à apreciação do Exmo. Senhor Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 064/2025, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONFIRMANDO A DECISÃO QUE DECLAROU O CERTAME FRACASSADO**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e o parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, 01 de fevereiro de 2026.

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

Processos Administrativos Nº 13712/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia) deste Município**, conforme especificações constantes dos anexos do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a solicitação formal do setor competente para o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 060/2025;

CONSIDERANDO que tal solicitação se deve ao fato de que **já foram realizados aditamentos dos contratos vigentes com as empresas fornecedoras**, com a finalidade de evitar prejuízos quanto ao prazo hábil para a compra e recepção dos itens que compõem a alimentação escolar;

CONSIDERANDO que a solicitação do setor requisitante foi acolhida por esta Secretaria, caracterizando **hipótese de revogação por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

RESOLVE: